

**Exm<sup>o</sup> Senhor Presidente de INAC**

**Dr. Eneias Santos**

No seguimento das linhas fundamentais da visão Governo de S.Tomé em relação ao sector do turismo, em especial a isenção de vistos por um período de 15 dias aos cidadãos Europeus e Americanos, e tendo em conta importância do sector para economia do país, JBC Travel and Tours assumiu como missão colaborar na promoção do sector com foco no aumento imediato de visitantes o país, numa primeira fase, com voos charters e preços muito especiais.

Esses turistas, principalmente a nossa comunidade na diáspora e os estudantes, poderão visitar S.Tomé e Príncipe com tarifas mais favoráveis ao invés de irem aos outros países com condições turísticas extremamente competitivas.

Nesse sentido, solicitamos a autorização do Instituto Nacional de Aviação Civil (INAC) para aterragem e decolagem do aparelho Boeing 737-400 da Companhia Air Horizont (Bandeira e CAO Europeu), ao serviço de JBC Travel and Tours, com precedência na Europa e uma escala em Dakar ou Bissau. Os voos serão as quartas e sextas-feiras, a partir do dia 26 de Agosto de 2015.

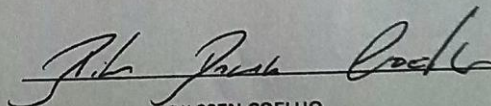
Segue em anexos todas as documentações do aparelho e respetivo contrato de aluguer.

S.Tomé, 5 de Agosto de 2015


Com os nossos melhores cumprimentos,

**JBC - Travel & Tours**  
Vila Maria (Prédio Equador)  
00239.9806766  
São Tomé e Príncipe

O Diretor

  
BILSSEN COELHO



REPÚBLICA DEMOCRÁTICA DE S.TOMÉ E PRÍNCIPE  
MINISTÉRIO DAS INFRAESTRUTURAS, RECURSOS NATURAIS E AMBIENTE  
INSTITUTO NACIONAL  DE AVIAÇÃO CIVIL  
(Unidade – Disciplina – Trabalho)

EXMO. SENHOR  
DIRECTOR DE JBC - TRAVEL  
& TOURS  
S. TOMÉ

Sua Referência: Sua Comunicação: Nossa Referência: Cx. Postal S. Tomé  
509/DTA/INAC/2015 97

Em conformidade com vossa carta de ref<sup>a</sup> JBC-13/2015, datada de 19 de Agosto de 2015, informando da **ALTERAÇÃO DO DIA DE VOO**, com a aeronave de matrícula **9H-ZAZ**, do tipo **Boeing 737-400** para operar no regime charter, nos dias 2 e 3 de Setembro do corrente ano, temos a honra de informar a V. Ex<sup>a</sup> que o INAC autoriza a utilização dos mesmos códigos de sobrevoos e aterragem, sob os seguintes n<sup>o</sup>:

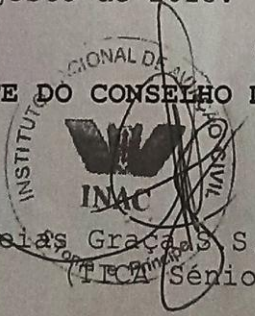
Para o dia 02, DIR 460/ OFL 459 / 08 / 2015 e DIR 463 / OFL 462 / 08 / 2015;

Para o dia 03, DIR 464/ OFL 463 / 08 / 2015 e DIR 465 / OFL 464 / 08 / 2015.

Apresentamos à V.Ex<sup>a</sup> os melhores cumprimentos.

S.Tomé, 26 de Agosto de 2015.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO,

  
Enéias Graças S. Santos  
(TECA Sênior)



MINISTÉRIO DAS INFRA-ESTRUTURAS RECURSOS NATURAIS E AMBIENTE  
INSTITUTO NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL  
(Unidade – Disciplina – Trabalho)

**MUITO URGENTE**

EXMO. SENHOR  
DIRECTOR GERAL DA AGÊNCIA JBC  
TRAVEL & TOURS LDA

Sua Referência: Sua Comunicação: Nossa Referência: Cx.Postal S. Tomé  
0524/DTA/INAC/2015 97

Assunto: Autorização de voo não regular (charter)

Em conformidade com a nossa carta enviada à v/ Agência sob a ref: n.º 0518/DTA/INAC/2015, datada de 31 de Agosto do corrente ano, relativamente a necessidade de serem apresentados documentos atinentes ao processo de autorização das autoridades aeronáuticas portuguesas, que até a presente data não deu entrada no Instituto Nacional de Aviação Civil (INAC);

Nestes termos, vimos pela presente informar que a operação do voo *ferry Saragoça-São Tomé via Gana* será autorizada, mediante a autorização do DIR 460/OFL459/08/2015;

Outrossim, comunicamos que caso não seja apresentada a autorização da autoridade aeronáutica acima mencionada, conformemente ao art. 5.º do D.L. n.º 274/77 de 04 de Julho, que regula o transporte aéreo não regular de e para o território português, não será autorizado o voo com passageiros com destino a Lisboa.

Com os nossos melhores cumprimentos.

Instituto Nacional de Aviação Civil, em São Tomé, aos 03 de Setembro de 2015.

O Presidente do Conselho de Administração,

Encias Graça Santos  
(TICA Senior)



República Democrática  de S. Tomé e Príncipe

MINISTÉRIO DA DEFESA E ORDEM INTERNA  
SERVIÇO DE MIGRAÇÃO E FRONTEIRAS  
(Unidade – Disciplina – Trabalho)

— «» —

À  
Companhia Aérea  
JBC TRAVEL & TOURS


Ref. 521 /SMF/2015

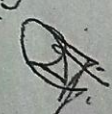
S. Tomé, 24 de Agosto de 2015


Para os devidos efeitos, juntos temos a honra de remeter à V. Exa. em anexo, a cópia da DELIBERAÇÃO proveniente do Ministério da Presidência do Conselho de Ministros e dos Assuntos Parlamentares, bem como cópia do ofício do Ministério da Administração Interna que capeou tal deliberação.

Apresentamos a V. Ex.ª, os nossos melhores cumprimentos.

O Director

  
Fernando da Conceição Pereira  
Coronel de Infantaria

Recebida em  
26.08.2015  


República Democrática  de São Tomé e Príncipe  
(Unidade - Disciplina - Trabalho)

MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA  
GABINETE DO MINISTRO

*Aos Departamentos Administrativo e Financeiro, Fronteiras,  
Migração, a delegação do SMF na Região Autónoma do  
Príncipe e ao sector Informatizo para os devidos efeitos.*  
Exm<sup>o</sup> Senhor Director de SMF

17.08.2015

=S.Tomé=

N/Ref:2025 /MAI/GM/2015

**ASSUNTO: Envio da Deliberação do Conselho de Ministros**

Para materialização imediata, encarrega-me Sua Excelência Senhor Ministro de Administração Interna, de remeter a Vossa Excelência, em anexo, a Deliberação do Venerando Conselho de Ministros, datada de 27 de Julho de 2015.

Sem mais assunto, os nossos melhores cumprimentos.

Gabinete do Ministro da Administração Interna, aos dias do mês 17 de Agosto de 2015.

A Diretora,

Teresa Santos Viana



REPÚBLICA DEMOCRÁTICA DE S.TOMÉ E PRÍNCIPE  
SERVIÇO DE MIGRAÇÃO E FRONTEIRAS

  
**ENTRADA**

Em 17/08/2015

PROC.Nº 329 O ENC. II



Lei nº 5/2008

República Democrática  de São Tomé e Príncipe

(Unidade – Disciplina – Trabalho)

Ministério da Presidência do Conselho de Ministros e dos Assuntos Parlamentares

**DELIBERAÇÃO**

Reunido na sua 20ª Sessão Ordinária, realizada nos dias 22 e 23 de Julho 2015, o Conselho de Ministros analisou a problemática de concessão de vistos de entrada no país, tendo decidido:

Autorizar que os cidadãos dos países membros da Comunidade de Países de Língua Portuguesa (CPLP), União Europeia (UE), Estados Unidos da América (EUA) e do Canadá, detentores de um passaporte válido possam entrar e permanecer no país, com dispensa de visto, por um período não superior a quinze dias. A mesma isenção de visto de entrada e permanência pelo mesmo período é concedida aos cidadãos de quaisquer outros países, desde que disponham cumulativamente de um passaporte com validade superior a três meses e de um visto válido "Schengen" ou dos Estados Unidos da América. Neste particular, o Conselho de Ministros instruiu os Ministérios dos Negócios Estrangeiros e Comunidades, da Administração Interna e da Economia e Cooperação Internacional, no sentido de submeter à sua apreciação, no prazo máximo de trinta dias, um projecto de regulamentação da medida ora adoptada.

excepto Suíça

Feito em São Tomé aos 27 dias do mês Julho de 2015.



MINIST. DE ADMINISTRAÇÃO INTERNA  
DIRECTOR-GERAL  
DOE. 1298 EN. 11.8.2015  
ASE YOLIO TORRES

Dr. António da Graça Varela da Silva  
Ministro da Presidência do Conselho de Ministros e dos Assuntos Parlamentares



# ATG Airlease

Phone: +1.404.671.9253  
FAX +1.954.212.7751  
E-Mail: [info@ablgroupp.com](mailto:info@ablgroupp.com)  
E-Commerce: [www.ablgroupp.com](http://www.ablgroupp.com)

28 July 2015  
Mr. Thomas Johnson  
I-JET  
McKinney, Texas

**Ref: B737-400 . Registration 9H-ZAZ**

Dear Thomas:

I refer to the Boeing B737-400 that is being considered and contracted to operate from Lisbon to Guinea Bissau onward to Sao Tome.

Please be advised that this aircraft and OPERATOR are EASA approved, and ready, able and willing to operate into LISBON. As a matter of fact, this aircraft is operating RIGHT NOW, this minute, as I write you this communication between Lisbon and Cape Verde (see attached).

We look forward to working with you on this flight operation, and encourage you to settle the formalities forthwith.

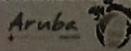
Best and kindest regards,



Arnold Leonora  
Chairman & CEO  
ATG AirLease  
Air Transport Group of Companies

4002 Highway 78 → Suite 530-324 → Snellville, Georgia 30039

*Companies and Membership in Group:*



Certificate Number: 408

Registration Marks: 9H-ZAZ

**Engine Registration Details –  
Engines Installed at the time of Registration**

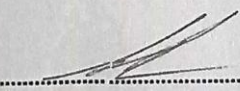
<b>8. Engine Type:</b>	CFM International S.A. CFM56-3C-1	
<b>9. Engine serial numbers:</b>	No.1	726308
	No.2	726307
	No.3	N/A
	No.4	N/A
<b>10. Physical Details of Engine:</b>	Turbofan	
<b>11. APU Type:</b>	Honeywell GTCP 36-280	
<b>12. APU Serial number:</b>	P-40111	

**Details of Holders of Interest in the Aircraft  
(if applicable)**

Name of holder of an interest by way of ownership or title in the aircraft or share therein	Address	Nationality	Percentage of Ownership interest or Title	Description of interest or title
Aerotron Ltd.	Westley House, Fleming Way, Crawley, West Sussex, RH10 9GA	United Kingdom	100	Owner/Lessor
Air Horizont Ltd.	57, Massimiliano Debono Street, Lija LJA 1930	Malta	0	Registrant/Lessee



Date of Issue:- 7 May 2015  
and Official Stamp

Signature:-   
f/ Director General for Civil Aviation

Application for change of any particulars in the Certificate of Registration, or notification that aircraft has been destroyed or permanently withdrawn from use, or notice of termination of the lease or temporary title shall be made on the Form AITP-R01 Appendix I (TM/CAD/0068).





REPUBLIC OF MALTA

**TRANSPORT MALTA  
CIVIL AVIATION DIRECTORATE**

**CERTIFICATE OF REGISTRATION**

Certificate No: 408

1. Nationality and Registration Marks	2. Constructor and Constructor's Designation of Aircraft	3. Aircraft Serial No. (Constructor's No)
<b>9H-ZAZ</b>	<b>The Boeing Company B737-400</b>	<b>25349</b>

4. Aircraft Owner: **Aerotron Ltd.**

5. Address: **Westley House, Fleming Way, Crawley, West Sussex, RH10 9GA**  
**United Kingdom**


6. Aircraft Registrant: **Air Horizont Ltd. (under a temporary title)**

7. Address: **57, Massimiliano Debono Street, Lija LJA 1930**  
**Malta**

It is hereby certified that the above described aircraft has been duly entered on the register of the Republic of Malta, in accordance with the Convention of International Civil Aviation dated 7th December, 1944, and with the Aircraft Registration Act, 2010.



Date of Issue:- **7 May 2015**  
and Official Stamp

Signature:-   
/ Director General for Civil Aviation

Note: The person or organisation in whose name an aircraft is registered may or may not be the legal owner.  
No entries or endorsements may be made in the foregoing certificate except by the Director General for Civil Aviation.